

RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DE 22/05/2013

“Que mantém a concessão de Auxílio de Caixa à servidor da Câmara Municipal e dá outras providências”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 89 e 261 da Lei Municipal nº 443/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de João Ramalho), FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e seu Presidente Sanciona e Promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento nos artigos 89 e 261 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de João Ramalho (Lei Municipal nº 443/92), na Resolução nº 95/98 e na Portaria nº 04/98, Fica mantida a concessão do **AUXILIO DE CAIXA**, na proporção de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, ao Servidor **SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS**, que ocupa o cargo efetivo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, cujas funções englobam todos os serviços de tesouraria da Câmara Municipal, desde 06 de fevereiro de 1997 (Portarias nº 03/97 e 04/97), efetuando e contabilizando todos os recebimentos e pagamentos (em dinheiro ou cheque), da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo os efeitos da Resolução nº 95/98 e da Portaria 04/98 de 12/08/1998.

Câmara Municipal de João Ramalho, 21 de maio de 2013.

ADELMO ALVES
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio e publicada por afixação, em lugar público de costume, na data supra.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS
Diretor de Secretaria